

AVISO DE SELEÇÃO - Nº 008/2022 – ANALISTA TÉCNICO I

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, divulga a realização de seleção pública para provimento de vagas de **ANALISTA TÉCNICO I**.

O processo seletivo será conduzido pela Cempre Consultoria e Treinamento LTDA, empresa contratada para esse fim.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

VAGA	ANALISTA TÉCNICO I
Lotação Inicial	Sede do Sebrae/CE - Fortaleza/CE
Número de Vagas	01 vaga
Salário inicial	R\$ 5.624,30
Modalidade de Contratação	Tempo indeterminado
Requisito de Escolaridade Mínima	Bacharelado em Administração de Empresas, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis - curso completo e reconhecido pelo MEC.
Experiência/Conhecimentos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none">✓ Gestão e Administração Patrimonial;✓ Desenvolvimento e monitoramento de Política Patrimonial;✓ Gestão de processos e projetos;✓ Gestão de contratos e facilities;✓ Registro de procedimentos patrimoniais na ferramenta RM BONUM será um diferencial.
Habilidades	<ul style="list-style-type: none">• Liderança;• Análise e interpretação da complexidade de dados e cenários;• Capacidade de entender e gerir demandas, apresentar soluções e implementar ações - competência de realização;• Capacidade de busca de informações, construção elaborada de texto, pareceres e relatórios técnicos;• Capacidade de socialização, rede de contatos;• Capacidade de entregas, realização de metas por prazos;• Capacidade de conduzir e produzir em equipe;• Habilidades com ferramentas tecnológicas;• Habilidades em mapear processos e propor automações ou melhorias;• Escuta ativa;• Foco no resultado;• Visão sistêmica.
	<ul style="list-style-type: none">• Foco no cliente;• Orientação à inovação;• Atuação colaborativa;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	24/06/2022	PÚBLICA

Competências	<ul style="list-style-type: none"> • Agilidade e velocidade; • Competência digital (<i>mindset</i>); • Atuação em trabalho remotizado; • Multifuncionalidade e mobilidade interna; • Raciocínio lógico-analítico; • Resolução de problemas; • Criatividade.
Outros Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Habilitação - categoria B; • Registro junto ao conselho de classe competente.
Principais Atribuições:	
<ul style="list-style-type: none"> • Negocia prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade; • Realiza apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participa; • Atua como educador, multiplicando conhecimentos relativos à sua área de atuação; • Elabora estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua; • Analisa dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade; • Planeja, implementa, acompanha e avalia resultados de projetos técnicos, sob orientação; • Analisa problemas, identifica e implementa soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais. 	
Principais Atribuições Específicas:	
<ul style="list-style-type: none"> • Gestão e Administração Patrimonial conforme legislação vigente; • Desenvolvimento e monitoramento de Política específica para o SEBRAE/CE; • Desenvolvimento e acompanhamento de logística de movimentações, consertos, alienações por meio de leilão ou doação (chamamento público), seguros, aluguéis, impostos, regularizações etc. • Automação de Processos; • Gestão de Contratos e Processos Administrativos, dentre outras relacionadas; • Realiza negociação com parceiros, clientes e fornecedores; • Apoio nos demais processos de área administrativa, tais como: contabilidade, compras, estoque, manutenção, gestão de imóveis, etc; • Desenvolve atividades externas no município sede do Sebrae, com a condução de veículo do Sebrae/CE. No deslocamento a serviço para municípios fora da base de trabalho, conduz o veículo do Sebrae/CE, com a possibilidade de pernoite; • Propõe e executa as demais iniciativas inerentes ao espaço ocupacional, e à atuação do Sebrae/CE. 	

1.1 **BENEFÍCIOS:** Seguro saúde, assistência odontológica, previdência complementar fechada - Plano Sebraeprev, seguro de vida em grupo e vale alimentação no valor de R\$ 1.237,17.

1.2 **JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	24/06/2022	PÚBLICA
Página 2 de 12		

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

- 1ª Fase: Inscrição;
- 2ª fase: Análise Documental e Curricular (eliminatória);
- 3ª Fase: Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil Profissional (eliminatória e classificatória);
- 4ª Fase: Entrevista Individual por Competências (eliminatória e classificatória).

2.2 Todas as fases serão realizadas na modalidade a distância – EAD.

3. FASE DE INSCRIÇÃO:

3.1 Conforme cronograma constante neste Aviso, o candidato deve acessar o *link* <https://forms.gle/UgWFTLp4Dv6MeEyH9>, preencher o formulário de inscrição e enviar os documentos a seguir para o e-mail selecaosebrae@cempreconsultoria.com.br, registrando como assunto o nome da vaga:

- ✓ Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B;
- ✓ Currículo atualizado;
- ✓ Diploma (frente e verso) de graduação, conforme tópico “Escolaridade Mínima” do quadro da vaga pretendida, ou declaração/certificado de conclusão de curso contendo data de colação de grau;
- ✓ Documentação de comprovação de experiência profissional: carteira de trabalho, declarações das empresas contratantes ou outro documento comprobatório, contendo o detalhamento das atividades;
- ✓ Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme arquivo disponível em www.bit.ly/trabalhecomosebrae.

4. FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR – eliminatória

- 4.1. Será realizada análise da documentação apresentada pelo candidato na fase de inscrição, conforme item 3.1 deste Aviso de Seleção.
- 4.2. Serão analisados, também, o currículo e as comprovações de experiência profissional, para verificação da aderência ao perfil da vaga.
- 4.3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos constantes no item 3.1 será eliminado.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	24/06/2022	PÚBLICA
Página 3 de 12		

5. FASE DE AVALIAÇÃO COLETIVA DE HABILIDADES E PERFIL PROFISSIONAL – eliminatória e classificatória

- 5.1. Serão convocados para esta fase todos os candidatos aprovados na fase Análise Documental e Curricular, relacionados em listagem a ser divulgada em www.bit.ly/trabalhecomosebrae, conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.
- 5.2. Esta fase consistirá na avaliação do conhecimento do candidato sobre temas aplicados em situações práticas relacionadas ao exercício profissional, e a conteúdos técnicos relativos ao perfil da vaga pretendida.
- 5.3. Na avaliação, o candidato conhecerá a situação-problema e terá um tempo de 20 (vinte) minutos para preparar material (em formato de sua escolha) para apresentação de solução, que deverá ser realizada em até 10 (minutos) minutos.
- 5.4. Conforme orientação do avaliador, o material produzido e apresentado deverá ser enviado pelo candidato para o email selecaosebrae@cempreconsultoria.com.br.
- 5.5. A aplicação da fase será coletiva. Todos os candidatos participantes terão o mesmo tempo inicial para preparação. Em seguida, serão avaliados, individualmente, por uma banca de avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais, sendo 02 (dois) representantes da Cempre Consultoria e Treinamento LTDA e 01 (um) representante do Sebrae/CE.
- 5.6. Para ordenar as apresentações individuais dos candidatos, será utilizado o critério de ordem alfabética.
- 5.7. A pontuação máxima da fase é de 60 (sessenta) pontos, sendo 20 (vinte) pontos, no máximo, por avaliador. Serão considerados os seguintes critérios:

- ✓ Domínio do conteúdo;
- ✓ Demonstração do conteúdo técnico aplicado;
- ✓ Articulação de raciocínio;
- ✓ Segurança e argumentação.

5.8. Para pontuação dos critérios, será utilizada a seguinte escala:

ESCALA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	24/06/2022	PÚBLICA

APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

5.9. A pontuação final da fase será equivalente à soma da pontuação atribuída ao candidato por cada avaliador.

5.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 36 (trinta e seis) pontos nesta fase.

5.11. Ao candidato só será permitida a participação na avaliação na respectiva data e horário a serem divulgados conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.

5.12. A não participação na avaliação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.

5.13. A avaliação será gravada, conforme Termo de Autorização de Uso de Imagem apresentado na fase de inscrição. O material produzido será utilizado exclusivamente para o processo seletivo.

5.14. A data e horário definitivos e demais orientações sobre esta fase serão informados em www.bit.ly/trabalhecomosebrae.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de igualdade de pontuação, serão os critérios de desempate para definição da classificação final na fase de Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil, na seguinte sequência:

- 1) maior pontuação no critério “domínio do conteúdo”;
- 2) maior pontuação no critério “demonstração do conteúdo técnico aplicado”;
- 3) maior pontuação no critério “segurança e argumentação”.

7. FASE DE ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIA – eliminatória e classificatória

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	24/06/2022	PÚBLICA

- 7.1. Serão convocados para esta fase até 03 (três) candidatos melhor classificados na fase anterior.
- 7.2. Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca de avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais, sendo 02 (dois) representantes da Cempre Consultoria e Treinamento LTDA e 01 (um) representante do Sebrae/CE.
- 7.3. Esta fase terá duração total de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) minutos por grupo, considerando as vagas previstas neste Aviso de Seleção.
- 7.4. A pontuação máxima da fase é de 150 (cento e cinquenta) pontos, sendo 50 (cinquenta) pontos, no máximo, por avaliador. Serão avaliadas as seguintes competências:

- ✓ Foco no cliente;
- ✓ Orientação à inovação;
- ✓ Atuação colaborativa;
- ✓ Agilidade e velocidade;
- ✓ Competência digital (*mindset*);
- ✓ Atuação em trabalho remotizado;
- ✓ Multifuncionalidade e mobilidade interna;
- ✓ Raciocínio lógico-analítico;
- ✓ Resolução de problemas;
- ✓ Criatividade.

- 7.5. Para a pontuação da aplicação das competências, será utilizada a seguinte escala:

ESCALA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- 7.6. A pontuação final da fase será equivalente à soma da pontuação atribuída ao candidato por cada avaliador.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	24/06/2022	PÚBLICA

- 7.7. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 90 (noventa) pontos nesta fase.
- 7.8. Ao candidato só será permitida a participação na entrevista na respectiva data e horário a serem divulgados conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.
- 7.9. A não participação na entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.
- 7.10. A entrevista será gravada, conforme Termo de Autorização de Uso de Imagem apresentado na fase de inscrição. O material produzido será utilizado exclusivamente para o processo seletivo.
- 7.11. A data e horário definitivos e demais orientações sobre esta fase serão informados em www.bit.ly/trabalhecomosebrae.

8. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será calculada conforme a seguir:

$$PT = PAHabPp + PEIC$$

Onde:

PT equivale à pontuação total do candidato;
PAHabPP equivale à pontuação obtida na fase Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil; e
PEIC equivale à pontuação obtida na fase Entrevista Individual por Competências.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão os critérios de desempate para definição da classificação final, na seguinte sequência:
- 1) maior pontuação na fase Entrevista Individual por Competências;
 - 2) maior pontuação na fase Avaliação Individual de Habilidades e Perfil.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Caberá pedido de esclarecimento, desde que devidamente fundamentado, em conformidade com o cronograma divulgado neste Aviso de Seleção.
- 10.2. Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados para o e-mail selecaosebrae@cempreconsultoria.com.br.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	24/06/2022	PÚBLICA

10.3. O Sebrae/CE constitui-se em última instância para revisão, sendo soberano em suas decisões, razão por que não caberão solicitações de revisão de respostas ou de esclarecimentos ou revisões adicionais.

11. RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado oficial do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, em ordem classificatória, observados os critérios de desempate, em www.bit.ly/trabalhecomosebrae.

12. CRONOGRAMA

12.1. Os resultados das etapas, convocações, alterações e quaisquer informações relacionadas a este processo seletivo serão divulgados em www.bit.ly/trabalhecomosebrae, conforme especificado no cronograma a seguir, sujeito à alteração de acordo com as necessidades do Sebrae/CE:

Cronograma	
Descritivo das Atividades	Período
Período de inscrição para o processo seletivo	12 a 20/07/2022
Realização da fase Análise Documental e Curricular	21 a 25/07/2022
Divulgação do resultado preliminar da fase Análise Documental e Curricular	26/07/2022
Prazo para pedido de esclarecimento relativo ao resultado divulgado	26 e 27/07/2022
Divulgação do resultado oficial da fase Análise Documental e Curricular	28/07/2022
Convocação para a fase Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil Profissional	28/07/2022
Realização da fase Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil Profissional	29/07 a 04/08/2022
Divulgação do resultado preliminar da fase Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil Profissional	05/08/2022
Prazo para pedido de esclarecimento relativo ao resultado divulgado	05 e 06/08/2022
Divulgação do resultado oficial da fase Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil Profissional	08/08/2022
Convocação para a fase Entrevista Individual por Competência	08/08/2022
Realização da fase Entrevista Individual por Competência	12 a 17/08/2022
Divulgação de resultado preliminar da fase Entrevista Individual por Competência	18/08/2022
Prazo para pedido de esclarecimento relativo ao resultado divulgado	18 e 19/08/2022
Divulgação da classificação final do processo seletivo	20/08/2022

12.2. O acompanhamento das fases do processo seletivo, e de todas as informações a elas relacionadas, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar a atualização de informações e resultados, disponível em www.bit.ly/trabalhecomosebrae.

13. PROVIMENTO E LOTAÇÃO:

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	24/06/2022	PÚBLICA

- 13.1. A partir da data de homologação interna do resultado oficial do processo seletivo, o candidato classificado poderá ser convocado por meio de mensagem de e-mail, ou correspondência formal ou jornal impresso de grande circulação. A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação, observadas, ainda, as necessidades de provimento de vagas e as disposições normativas do Sistema de Gestão de Pessoas - SGP do Sebrae/CE.
- 13.2. Após convocado, o candidato deverá apresentar à Unidade de Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional do Sebrae/CE, conforme canal de convocação, em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação, a documentação conforme item 15.4 deste Aviso.
- 13.3. A não apresentação da documentação pelo convocado no prazo solicitado acarretará a sua eliminação no processo de admissão.
- 13.4. Os documentos necessários à admissão são:
1. Relatório em PDF emitido a partir do aplicativo CTPS Digital com os dados da carteira de trabalho;
 2. Carteira de Identidade;
 3. Cartão de Cadastro Pessoa Física – CPF ou Declaração emitida pela Receita Federal do Brasil;
 4. Título de eleitor;
 5. Certidão de nascimento ou casamento;
 6. Comprovante de inscrição no PIS;
 7. Uma foto 3x4;
 8. Comprovante de escolaridade de graduação (diploma ou declaração/certificado contendo data da colação de grau);
 9. Documento de registro junto ao conselho de classe competente;
 10. Comprovante de endereço atualizado (no máximo dos três últimos meses).
- 13.5. A não comprovação de qualquer um dos requisitos da vaga previstos neste Aviso eliminará o candidato do processo de admissão.
- 13.6. Após convocado, em caso de desistência da vaga o candidato deverá formalizar sua decisão ao Sebrae/CE e será posicionado ao final da listagem do cadastro reserva (se houver), independentemente de sua classificação.
- 13.7. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitadas as condições mais vantajosas, aprovadas em acordo coletivo.
- 13.8. O contrato de trabalho a ser firmado com os candidatos aprovados será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	24/06/2022	PÚBLICA

13.9. Após 01 (um) ano de trabalho na área contratada, o profissional admitido poderá ser movimentado, a critério do Sebrae/CE, para outra unidade ou Escritório Regional, mesmo que não estejam contemplados neste Aviso de Seleção.

14. CADASTRO RESERVA

14.1. Será formado banco reserva composto pelos candidatos aprovados que não assumirem vaga de imediato, respeitado o período de validade deste processo seletivo.

14.2. Em caso de posterior vacância de vagas para unidades da Sede do Sebrae/CE, os profissionais poderão ser convocados para assumir as vagas, considerando-se o resultado classificatório e o atendimento a todos os pré-requisitos da vaga em aberto, conforme política do SGP.

14.3. Este Aviso de Seleção terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, podendo ser renovado por igual período, a critério do Sebrae/CE.

15. LGPD

15.1. O candidato participante do processo de seleção, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o Sebrae/CE a realizar o tratamento dos seus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

15.2. Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sebrae/CE para: cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sebrae/CE em razão de suas atividades; realizar a comunicação oficial pelo Sebrae/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc); contato com o candidato; comprovação das informações apresentadas.

15.3. Ao se inscrever, o candidato inscrito declara estar ciente e concorda que o Sebrae/CE poderá compartilhar os seus Dados Pessoais internamente e com órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas.

15.4. A empresa contratada para realizar a seleção, por si e por seus colaboradores ou prepostos, obriga-se, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

15.5. A empresa contratada para realizar a seleção seguirá as instruções recebidas pelo Sebrae/CE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	24/06/2022	PÚBLICA

aplicáveis, devendo garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

15.6. A empresa contratada para realizar a seleção deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais dos seus colaboradores ou prepostos, caso seja solicitado pelo Sebrae/CE.

15.7. A empresa contratada para realizar a seleção, incluindo todos os seus colaboradores ou prepostos, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, ainda que o processo de seleção venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

15.8. A empresa contratada para realizar a seleção deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, enquanto for exigido pelas autoridades governamentais brasileiras, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

15.9. O Sebrae/CE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este processo de seleção.

15.10. As Partes comprometem-se a obter consentimento prévio e específico dos candidatos, via termo expresso, com vistas à troca de dados e respectivo tratamento.

15.11. A empresa contratada para realizar a seleção deverá notificar o Encarregado de Proteção de Dados do Sebrae/CE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais originadas em virtude de Tratamento de Dados Pessoais fruto deste Processo de Seleção, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

15.12. Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir do processo de seleção são e continuarão de propriedade do Sebrae/CE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este processo de seleção.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao Sebrae/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	24/06/2022	PÚBLICA

- 16.2. Não serão aplicadas avaliações em data ou horário diferente dos comunicados disponibilizados.
- 16.3. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 16.4. O Sebrae/CE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.
- 16.5. A empresa realizadora do processo seletivo poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 16.6. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 16.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste processo seletivo.
- 16.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente pelo e-mail selecaosebrae@cempreconsultoria.com.br e solicitar a correção.
- 16.9. Os itens deste Aviso poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado em www.bit.ly/trabalhecomosebrae.
- 16.10. O candidato deverá sempre acompanhar o andamento do processo seletivo acessando www.bit.ly/trabalhecomosebrae, não podendo alegar qualquer desconhecimento quanto às informações e às convocações publicadas.
- 16.11. Os casos omissos neste Aviso serão resolvidos pelo Sebrae/CE, que primará sempre pelos princípios da legalidade, da economicidade e da razoabilidade, com fins a não aferir prejuízo aos interessados.
- 16.12. O foro de Fortaleza, Estado de Ceará, será o competente para dirimir as questões oriundas deste processo seletivo.

Fortaleza/CE, 11 de julho de 2022.

SEBRAE/CE

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	24/06/2022	PÚBLICA
Página 12 de 12		